



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA

Praça Dr. José Pinto Vieira, 36 — Centro — CEP: 35382.000

CGC-MF 18.316.257/0001-12

Telefone: PABX (031) 871-5146 — FAX: (031) 871-5200

Ofício N.º:

Assunto:

Serviço:

Data:

LEI 737 / 98

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA, DECRETA E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Especial no valor de R\$1.000,00 (hum mil reais), destinado a atender o disposto na Lei Municipal Nº 724/98, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

02.53 - Fundo Municipal do Meio Ambiente
13.00.000 - SAÚDE E SANEAMENTO

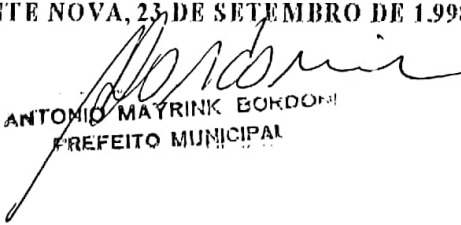
13.77.000 - Proteção ao Meio Ambiente
13.77.456 - Controle da poluição

4.1.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - Investimentos
4.1.1.0 - Obras e Instalações

Art. 2º - o Decreto Executivo que proceder à abertura do Crédito Adicional autorizado no artigo anterior, fará a demonstração dos recursos orçamentários para sua cobertura, na forma da Lei Federal Nº 4.320/64.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de setembro de 1998.

PIEDADE DE PONTE NOVA, 23 DE SETEMBRO DE 1998


ANTONIO MAYRINK BORDONI
PREFEITO MUNICIPAL